



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 990, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Construtores de Estradas do Tocantins - ASCETINS e dá outras providências.

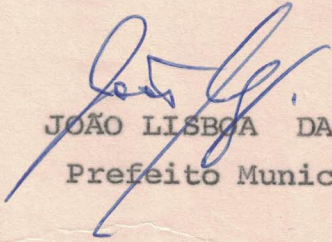
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Construtores de Estradas do Tocantins - ASCETINS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 1992.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal